

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.366, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o dia Municipal do Orgulho da Família no âmbito do Município de Mangueirinha–PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho da Família no âmbito do Município de Mangueirinha–PR, a ser comemorado anualmente, todo o dia 02 de dezembro.

Art. 2º As autoridades municipais, poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização da família como instituição primordial da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod421671